

Projeto de Lei nº 23, de 12 de novembro de 2025.

MENSAGEM DE ENVIO

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O referido crédito se destina a criar dotações para atender a despesas não previstas no orçamento vigente, que serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal, mediante a seleção da Proposta nº 034119/2024, tendo por objeto a adequação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos e aquisição de equipamentos para a implantação da coleta seletiva.

No ensejo, também estamos solicitando a criação de dotação específica para correto empenhamento e pagamento dos recursos da Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI, bem como a aplicação de recursos em saúde provenientes de emendas federais.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

ADEGILDO GUIMARAES
SOARES:05578783490

Assinado de forma digital por
ADEGILDO GUIMARAES
SOARES:05578783490
Dados: 2025.11.13 16:40:24 -03'00'

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

Aprovado em 1º Discussão
Em 09/11/2025
Adeildo Soares
Presidente

Projeto de Lei nº 23, de 12 de novembro de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.383.906,00, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) Excesso		R\$ 1.383.906,00
452	02 06 15 12.361.1005.2033.0000 4.4.90.00.00 F.R.: 005 05 05 260 000	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB R\$ 50.000,00
451	02 08 20 15.452.1008.2062.0000 4.4.90.00.00 F.R.: 001 00 01 110 000	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS SANTA CRUZ INTEGRADA APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO GERAL R\$ 626.781,00
449	02 10 26 10.301.1003.2057.0000 3.3.90.00.00 F.R.: 005 09 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ EM SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE R\$ 207.125,00
453	10.301.1003.2057.0000 3.1.90.00.00 F.R.: 005 09 05 300 000	SANTA CRUZ EM SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE R\$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 1.383.906,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1º Discussão
Em 09/11/2025
Presidente

Santa Cruz (PE), em 12 de novembro de 2025.

ADEGILDO GUIMARAES
SOARES:05578783490

Assinado de forma digital por ADEGILDO
GUIMARAES SOARES:05578783490
Dados: 2025.11.13 16:40:10 -03'00'

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito